



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2026

**** Elotech ****
21/08/2026
Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 68/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 8.719,77 (oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.719,77 (oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE	
10.002.10.301.0010.1.050.	RESOLUÇÃO SESA Nº 741/2026 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO PROVIGIA/2025	
704 - 3.3.90.14.00.00	2494 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
705 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	4.719,77
Total Suplementação:		8.719,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.05.00000000	Fonte: 2518	8.719,77
Total da Receita:		8.719,77

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 21/08/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 68/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$. 8.719,77 (oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 8.719,77 (oito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) destinado a pagamento de diárias e materiais para consumo conforme Resolução 741/2026 anexa.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretário da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito